

Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana no município de Soure/PA, no período de 15 a 18/03/2016, com o objetivo realizar vistorias e avaliação dos bens imobiliários, com intuito de proceder a reforma ou construção, se constatada a necessidade, bem como, a possibilidade de cessão para uso como forma de ocupação parcial e/ou total temporária, dos bens patrimoniais com Órgãos Estaduais e Municipais, nos referidos municípios.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de março de 2016.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

PORTARIA Nº 066 de 26 de fevereiro de 2016

CONCEDER, 3 e 1/2(três e meia)Diárias aos servidores, ANDERSON MOURA CUNHA, matrícula nº 5897708/2, Coordenador Administrativo, lotado na DAF, CELSO LUIS NOGUEIRA LIMA matrícula nº 3156982/1, Assistente Administrativo, lotado na DAF/Gerência de Material e Patrimônio e RANGEL SILVA SALLES, matrícula nº 57234654/4, Gerente, com atuação na DAF/Gerência de Material e Patrimônio e EDSON DE MORAES NASCIMENTO, matrícula nº 54189238/1, Motorista, lotado na DAF/Gerência de Administração de Serviços, de conformidade com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem nos municípios de Abaetetuba, Barcarena e Igarapé Miri/PA, no período de 21 a 24/03/2016, com o objetivo realizar vistorias e avaliação dos bens imobiliários, com intuito de proceder a reforma ou construção, se constatada a necessidade, bem como, a possibilidade de cessão para uso como forma de ocupação parcial e/ou total temporária, dos bens patrimoniais com Órgãos Estaduais e Municipais, nos referidos municípios.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 21 de março de 2016.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo 933091

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 069 de 26 de fevereiro de 2016

CONCEDER, ao servidor VALDEIR SALOMÃO DA SILVA, Matrícula nº 3156222/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Agência Municipal do IASEP/Bragança/PA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 30% (trinta por cento), sob o vencimento do cargo.

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

Presidente

Protocolo 933051

**INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO
DO PARÁ**

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RET AT Nº 371 DE 01 DE MARÇO DE 2016

Proc. nº 2015/542738

Assunto: I - Retificar a Portaria AT nº 1869, de 25/11/2011, que atualizou a Portaria nº 462, de 03/05/2010, alterando o percentual da Gratificação de Dedicção Exclusiva de 70% para 100%, no que tange a data de retroação dos efeitos financeiros, para que passe a constar a data de 02/07/2010. Beneficiário (a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO Matrícula: 30112/1

Cargo: Consultor Jurídico

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

Protocolo 933103

**ESCOLA DE GOVERNANÇA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

OUTRAS MATÉRIAS

15º SERVIFEST

FESTIVAL DE MÚSICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), realizará o 15º Festival de Música do Servidor Público - SERVIFEST de 2016 em 03 (três) etapas eliminatórias e uma etapa final.

Parágrafo Único: As 03(três) etapas eliminatórias serão realizadas nas seguintes regiões:

I - 1ª Etapa - Baixo Amazonas e Sudoeste - Município Polo Santarém (abrangendo os municípios de Alenquer, Almeirim, Altamira, Anapu, Aveiro, Belterra, Brasil Novo, Curuá, Faro, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Mediciândia, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Santarém, Senador José Porfírio, Terra Santa, Trairão, Uruará e Vitória do Xingu).

II - 2ª Etapa - Marajó - Município Polo Salvaterra (abrangendo os municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure).

III - 3ª Etapa - Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste - Município Polo Belém (abrangendo os municípios de Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Água Azul do Norte, Ananindeua, Aurora do Pará, Augusto Corrêa, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Bujaru, Cachoeira do Piriá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Curionópolis, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Mocajuba, Moju, Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Repartimento, Oeiras do Pará, Ourém, Ourilândia do Norte, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau d'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Salinópolis, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santo Antônio do Tauá, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Sapucaia, Tailândia, Terra Alta, Tomé-Açu, Tracuateua, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Vigia, Viseu e Xinguara).

Art. 2º - A grande final será realizada no município de Belém, no dia 5(cinco) de novembro de 2016, com a participação dos 12 finalistas: 04 (quatro) vencedores da Etapa Baixo Amazonas e Sudoeste, 04(quatro) da Etapa Marajó e 04(quatro) da Etapa Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Os períodos das inscrições para as eliminatórias serão:

I - 1ª Etapa Baixo Amazonas e Sudoeste - de 04/04 a 06/05;

II - 2ª Etapa Marajó - de 04/04 a 06/05;

III - 3ª Etapa Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste - de 08/08 a 16/09;

§ 1º - Cada concorrente (compositor ou letrista) poderá inscrever até 02(duas) músicas, independente de parceria, sendo que somente 01(uma) será classificada.

IV - As inscrições deverão obedecer ao seguinte:

§ 2º - a ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível e assinada, informando os dados do(s) servidor(es) público(s) participante(s).

§ 3º - anexar cópia do(s) último(s) contracheque(s) do(s) compositor(es) e intérprete.

§ 4º - a(s) música(s) inscrita(s) deverá(ão) ser gravada(s) em CD.

§ 5º - cada composição inscrita deverá ser inédita e original, entendendo-se por inédita música que nunca tenha sido premiada em outros festivais, editada, gravada e/ou comercializada em CD e veiculada em quaisquer meios de comunicação. E por original entende-se música (letra e melodia) não plagiada de outra já existente.

§ 6º - O material de inscrição poderá ser entregue:

I - em locais determinados pela EGPA em parceria com as Prefeituras dos municípios polos;

II - de forma presencial, na sede da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), na Av. Nazaré, 871, Bairro Nazaré, Belém, Estado do Pará, CEP: 66.035-145;

III - via sedex no endereço da EGPA;

IV - online através do site da EGPA - www.egpa.pa.gov.br.

§ 7º - As inscrições realizadas nas Prefeituras dos municípios polos (de forma presencial) ou via sedex deverão conter um envelope grande, devidamente endereçado e identificado com o nome SERVIFEST e do servidor concorrente, contendo em seu interior (devidamente identificados):

I - Envelope 1 lacrado - Contendo 05 (cinco) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas em papel tamanho A4, com título, letra da música e sem identificação do(s) autor(es) e 01(um) CD, conforme trata o inciso III, do parágrafo anterior.

II - Envelope 2 lacrado - Contendo 07 (sete) vias das composições datilografadas, digitadas ou fotocopiadas com o título, letra da música e com a identificação do(s) autor(es), cópia do último contracheque e RG do(s) compositor(es) e intérprete e a respectiva cifra da música concorrente.

§ 8º - As inscrições realizadas através do site deverão conter:

I - Arquivos em word da(s) letra(s) sem o nome dos autores, arquivo da(s) letra(s) com o nome dos autores, ficha de inscrição,

contracheque, RG e cifra escaneados, e gravação em mp3 da música(s). II - Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.

Art. 4º - Tanto o(s) compositor(es) quanto o intérprete só poderão concorrer na(s) eliminatória(s) no município sede que abranja a sua cidade de lotação devidamente comprovada em contracheque.

I - Caso o Servidor Público classificado perca a qualidade de vínculo, a sua música será automaticamente desclassificada.

Art. 5º - Para o encaminhamento das inscrições via Sedex, conforme parágrafo 5º do art. 3º, valerá a data de postagem, que não ultrapasse as datas limites abaixo:

I - Baixo Amazonas e Sudoeste, município polo Santarém - Data limite: 06/05/2016.

II - Marajó, município polo Salvaterra - Data limite: 06/05/2016.

III - Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste, município polo Belém - Data limite: 16/09/2016.

Parágrafo Único: as inscrições que não obedecerem à data limite de postagem de cada etapa serão automaticamente desclassificadas.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 6º - Para cada etapa será realizada uma pré-seleção, onde serão selecionadas até 12(doze) músicas que participarão das etapas eliminatórias.

§ 1º - A pré-seleção será realizada por um júri composto por 03(três) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA.

§ 2º - Para a pré-seleção de cada etapa será utilizado o material contido no envelope 1.

§ 3º - Os quesitos julgados serão: música e letra.

§ 4º - Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas. As 12(doze) músicas que obtiverem as maiores pontuações estarão classificadas para as eliminatórias de cada etapa. Caso haja empate, o critério de desempate se dará através da maior nota recebida no quesito música.

§ 5º - As decisões da banca julgadora serão irrevocabéis e todo material enviado ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

Art. 7º - A EGPA publicará no Diário Oficial do Estado a relação das 12 (doze) músicas selecionadas e, comunicará os servidores selecionados, agendando data, local e horário para reunião que ocorrerá em cada município polo.

Parágrafo Único: Caso haja alguma irregularidade dentre as 12 (doze) músicas selecionadas, a denúncia deverá ser enviada por escrito à EGPA, até 72h após a divulgação das mesmas, a fim de que seja apurada. Caso seja constatada, pela EGPA, a veracidade da denúncia, a(s) música(s) será(ão) automaticamente desclassificada(s) e será(ão) chamada(s) a(s) música(s) seguinte(s), por ordem de classificação.

Art. 8º - Com a presença de um representante de cada uma das 12 (doze) músicas pré-selecionadas, será realizada uma reunião para sortear a ordem de apresentação na etapa eliminatória.

Parágrafo Único: No dia da reunião, os 12 (doze) pré-selecionados da etapa correspondente deverão apresentar mapa de palco contendo todos os instrumentos (da banda de apoio e outros) e número de vocais que participarão da apresentação, bem como nome do intérprete juntamente com a cópia do contracheque e RG deste.

Art. 9º - Em cada município polo (Santarém, Salvaterra e Belém), será realizada 01(uma) etapa eliminatória onde participarão até 12(doze) músicas pré-selecionadas. Ao término das apresentações será feita a apuração dos votos e as 04(quatro) músicas mais pontuadas das etapas Baixo Amazonas/Sudoeste, Marajó e Metropolitana de Belém/Sudeste/Nordeste estarão classificadas para a grande final e receberão as seguintes premiações:

I - 1º lugar - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II - Melhor Intérprete - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

III - Melhor Arranjo - R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 10º - As etapas eliminatórias de cada um dos municípios polos serão realizadas nos seguintes dias:

I - 1ª etapa - Baixo Amazonas e Sudoeste: 11/06/2016.

II - 2ª etapa - Marajó: 09/07/2016.

III - 3ª etapa - Metropolitana de Belém, Nordeste e Sudeste: 04/11/2016.

A Grande Final será realizada em Belém em 05/11/2016.

§ 1º - O Servidor só poderá se inscrever pelo município em que está lotado (informado no contracheque), observando a etapa e os municípios abrangentes conforme trata o Art. 1º incisos I a III desse artigo.

§ 2º - O Festival contará com banda de apoio que dará suporte aos servidores classificados em todos os municípios polos nas fases eliminatórias e grande final, realizando os trabalhos de audição, ensaios e apresentação das músicas. A banda de apoio será composta pelos seguintes instrumentos: contrabaixo, guitarra ou violão, teclados, percussão, bateria, sax ou flauta. Os concorrentes poderão, também, a seu critério e responsabilidade, utilizar outro(s) instrumento(s) que será(ão) somado(s) aos instrumentos da banda de apoio.

§ 3º - A banda de apoio não poderá, em hipótese alguma, fazer